



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 20174310  
16/10/2017 09:03  
Documento ML - PAR 291/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem emitir parecer final ao Projeto de Resolução, de nº 11/17, da  
Emenda de nº 97/17 e da Subemenda de nº 106/17, recebido nesta Casa de  
Leis em 31/07/2.017, de autoria dos nobres Vereadores Richard Porto de  
Rosa, Carlos Alberto Dias Marques e Matheus Valentim de Carvalho, em  
trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Resolução 11/2017, e a respectiva Emenda de nº  
97/17 e Subemenda de nº 106/17, que altera a Resolução nº 3.334/08, que  
regulamenta o Regimento Interno desta Casa de Leis, quanto ao tempo do  
uso da palavra na Tribuna Livre, verifiquei que o mesmo é legal,  
regimental e constitucional, nos termos do artigo Art. 207, do Regimento  
Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga,  
ratificando o parecer do Igam e do Diretor Jurídico.

Assim, com a emenda,  
emito parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 10 de outubro de 2.017.

  
\_\_\_\_\_  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
RELATOR

Demais Membros de Acordo:

  
\_\_\_\_\_  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO  
VICE-PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA 16/10/2017 09:03:10

